



ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO


Processo nº 1557/2023.

HOMOLOGO o resultado da Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 00132/2023 - PMI e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, **ADJUDICO** as empresas:

EMPRESA	VALOR GLOBAL	ITENS ADJUDICADOS
Van - Mex Comercial e Serviços Ltda	R\$ 2.478,60	51
Maxim Qualitta Comercio Ltda	R\$ 3.090,00	27
RC Ramos Comercio Ltda	R\$ 35.390,07	07, 08, 09, 32 e 35
Dageal - Comercio de Material de Escritório Ltda	R\$ 83.142,29	03, 25, 26, 29, 36, 39, 40, 41, 49 e 50
Castro e Castro Comercio e Importação Ltda	R\$ 120.573,32	24
Duolimp Comercio Ltda	R\$ 3.686,00	11 e 19
Avante Brasil Comercial Ltda	R\$ 154.800,00	06
Monsaras Distribuidora e Comercio Ltda.	R\$ 675.000,00	38
Global Brasil Comercial Ltda	R\$ 61.825,00	33, 34, 42, 43 e 44.
Lima Comercio de Materiais e Serviços Ltda	R\$ 39.981,45	04
Y S Dias Comercio de Papelaria	R\$ 13.800,00	45
3T Comercio de Materiais e Serviços Ltda	R\$ 5.769,11	01 e 02
T.J.D Serviços e Negocios Comerciais Ltda	R\$ 72.515,00	10, 20, 21, 22, 23 e 37
Menno Informatica e Grafica Ltda	R\$ 13.604,00	12, 52, 53 e 54
KingDom Comercio de Licitações Ltda	R\$ 46.708,00	13, 14, 15, 16, 17, 18, 28, 30, 31, 46, 47 e 48
MFC Distribuidora e Serviços Ltda	R\$ 62.200,00	05

Totalizando R\$ 1.394.562,84 (hum milhão trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Itaboraí, 04 de janeiro de 2024.


Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº. 44.718

À SEGOV

Para publicação.

PUBLICADO
EM 04 DE janeiro DE 2024
NO DIÁRIO OFICIAL Nº 03- Anon
Edição de
Itaboraí - RJ



Para verificar a autenticidade, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: 34d3ca70-aa6a-11ee-924d-e69d40257834
Código CRC: 557299774



Processo nº 1557/2023
1553

art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 2/1/2024, ANDREIA MENDONÇA DA COSTA NASCIMENTO, CPF: XXX-XXX-147-00, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 19/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 2/1/2024, EDSON CORDEIRO PIREDA, CPF: XXX-XXX-167-80, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 20/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 2/1/2024, MATHEUS JUNI TEIXEIRA CABRAL, CPF: XXX-XXX-647-90, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 21/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 2/1/2024, SÉRGIO DA SILVA GONÇALVES, CPF: XXX-XXX-907-40, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 22/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 2140/2023 de EXONERAÇÃO de ADRI-

ANO DE SOUZA ANTAS, CPF : XXX.XXX.197-35. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 23/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 2146/2023 de EXONERAÇÃO de JOAQUIM CAMPOS DE LEMOS, CPF : XXX.XXX.967-20. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 04 de janeiro de 2024. Ricardo dos Santos Nunes - Secretário Municipal de Defesa Civil - Matrícula 45.202

Resolução SEMTRANS/PMI nº 001 de 03 de Janeiro de 2024.

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução SEMDC nº 01/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Secretário Municipal de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUCAS TEIXEIRA DA SILVA, ocupante de cargo público, mat. nº 45.334, CPF nº xxxxxx.727-16, para exercer a função de Fiscal De Contrato do Processo nº 1227/2022, relativo ao procedimento de Registro de Preço, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor CLAUDIA VALERIA ORNELAS COLONIA DA SILVA, ocupante de cargo público, mat. nº 45.249, CPF nº xxxxxx.167-82, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ANUAL PARA O EXERCÍCIO 2024 DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 112 da Lei Orgânica Municipal, c/c Decreto Municipal nº 72/2017 e, com o fim de implementar e organizar o SMT, aprovado pela Lei Municipal Complementar nº. 222/2017 (Código de Transportes do Município de Itaboraí).

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o calendário anual para o exercício de 2024 do SMT, conforme constante em anexo, a qual se dará a entrega de toda documentação prevista na Lei Complementar nº 222/2017 e a vistoria administrativa nos veículos que compõem o SMT.

Art. 2º - Os descumprimentos dos dispositivos nesta resolução acarretarão nas sanções previstas na Lei Complementar nº. 222/2017 (Código de Transportes do Município de Itaboraí) e demais legislações correlatas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Itaboraí, 03 de Janeiro de 2024. MARCELO DE SOUZA LEITE - Secretário Municipal de Transporte - Mat. 51.608

ANEXO DA RESOLUÇÃO SEMTRANS/PMI nº 001 de 03 de Janeiro de 2024. CALENDÁRIO ANUAL PARA EXERCÍCIO 2024

MODAL DO SMT	PERÍODO DE ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES PREVISTAS	PERÍODO DE VISTORIA ADMINISTRATIVA NOS VEÍCULOS	VISTORIA
MOTOFRETE	01/03/2024 à 28/03/2024	01/04/2024 à 30/04/2024	1º SEMESTRE
MOTOTÁXI	01/03/2024 à 28/03/2024	01/04/2024 à 30/04/2024	ÚNICA
ESCOLAR	02/05/2024 à 29/05/2024	03/06/2024 à 28/06/2024	1º SEMESTRE
FRETAMENTO	02/05/2024 à 29/05/2024	03/06/2024 à 28/06/2024	ÚNICA
TÁXI	03/06/2024 à 28/06/2024	01/07/2024 à 31/07/2024	ÚNICA
COLETIVO	01/07/2024 à 31/07/2024	01/08/2024 à 30/08/2024	ÚNICA
MOTOFRETE	-----	02/09/2024 à 30/09/2024	2º SEMESTRE
ESCOLAR	-----	01/12/2024 à 27/12/2024	2º SEMESTRE

Ato de homologação e adjudicação:

Processo nº 1557/2023. homologo o resultado da Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 00132/2023 - PMI e autorizo a emissão da

Nota de Empenho como segue, adjudico as empresas:

Empresa	Valor Global	Itens Adjudicados
Van - Mex Comercial e Serviços Ltda	R\$ 2.478,60	51
Maxim Qualitta Comercio Ltda	R\$ 3.090,00	27
RC Ramos Comercio Ltda	R\$ 35.390,07	07, 08, 09, 32 e 35
Dageal - Comercio de Material de Escritório Ltda	R\$ 83.142,29	03, 25, 26, 29, 36, 39, 40, 41, 49 e 50
Castro e Castro Comercio e Importação Ltda	R\$ 120.573,32	24
Duolimp Comercio Ltda	R\$ 3.686,00	11 e 19



Avante Brasil Comercial Ltda	R\$ 154.800,00	06
Monsaras Distribuidora e Comercio Ltda.	R\$ 675.000,00	38
Global Brasil Comercial Ltda	R\$ 61.825,00	33, 34, 42, 43 e 44.
Lima Comercio de Materiais e Serviços Ltda	R\$ 39.981,45	04
Y S Dias Comercio de Papelaria	R\$ 13.800,00	45
3T Comercio de Materiais e Serviços Ltda	R\$ 5.769,11	01 e 02
T.J.D Serviços e Negocios Comerciais Ltda	R\$ 72.515,00	10, 20, 21, 22, 23 e 37
Menno Informatica e Grafica Ltda	R\$ 13.604,00	12, 52, 53 e 54
KingDom Comercio de Licitações Ltda	R\$ 46.708,00	13, 14, 15, 16, 17, 18, 28, 30, 31, 46, 47 e 48
MFC Distribuidora e Serviços Ltda	R\$ 62.200,00	05

Totalizando R\$ 1.394.562,84 (hum milhão trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Itaboraí, 04 de janeiro de 2024. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 44.718

Ata de Registro de Preços:

Ata de registro de preços SEMDC 001/2024

No dia 03 de janeiro de 2024, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por meio da Secretária Municipal de Defesa Civil, na pessoa do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Defesa Civil, Ricardo Dos Santos Nunes, doravante simplesmente denominado Órgão Gerenciador, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP - PMI Nº 123/2023 remanescente do Pregão Eletrônico SRP - PMI Nº 55/2023, objeto do processo administrativo nº 125/2022, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s)

nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei 10.520/02 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 195/2021, e em conformidade com as disposições a seguir: FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa Atacado NL Comercio De Produtos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 47.647.374/0001-67, situada na Rua Benjamin Constant, 630, Sala 01, Alto da Glória, Irati/PR, neste ato representada por Sr. Luiz Loyola Neto. DO OBJETO: O objeto da presente Ata De Registro De Preços é a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS

OPERACIONAIS" necessários à equipe da Secretaria Municipal de Defesa Civil. nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e os Decretos Municipais nº 24/20 e nº 195/21, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO independentemente de transcrição. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante da presente Ata.

Item	Quant	Unid	Descrição	Preço Ofertado	Pactuante
04	35	unidade par	Bota impermeável de PVC	R\$ 1.155,00	Atacado NL Comercio De Produtos Ltda

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Parágrafo primeiro - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Parágrafo segundo: A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições. Itaboraí, 03 de janeiro 2024. Ricardo Dos Santos Nunes Secretário Municipal De Defesa Civil / Atacado NI Comercio De Produtos Ltda - CNPJ: 47.647.374/0001-67 - Luiz Loyola Neto.

MÊS	JANEIRO DE 2024						
DIA	09	11	16	18	23	25	30
MÊS	FEVEREIRO DE 2024						
DIA	06	08	15	20	22	27	29
MÊS	MARÇO DE 2024						
DIA	05	07	12	14	19	21	26

Fica a cargo do Presidente da referida comissão, a alteração das datas preestabelecidas, caso haja extrema necessidade. Itaboraí, 04 de janeiro de 2024. Alexandre Magno de Oliveira - Presidente da Comissão

CLÁUSULA QUINTA:

§3º - Será responsabilidade do LOCADOR as obrigações financeiras pelos impostos e taxas incidentes sobre o imóvel, conforme o disposto no inciso VIII do artigo 22 da Lei Nacional nº 8.245/91 (CI Circular CGM nº 009/2018). Parágrafo Único: Em caso de novos Termos Aditivos de prorrogação, o imóvel ficará isento do IPTU, conforme disposto no artigo 2º da Instrução Normativa CGM nº 022/2020.

Leia-se:

§3º - Fica de responsabilidade do LOCATÁRIO as obrigações financeiras pelos impostos e taxas incidentes sobre o imóvel, conforme o disposto no inciso VIII do artigo 22 da Lei Nacional nº 8.245/91 Parágrafo Único: O imóvel ficará isento do IPTU, conforme disposto no artigo 2º da Instrução Normativa CGM nº 022/2020. Atenciosamente, Itaboraí, 02 de janeiro de 2024. Hedio Jacy Jandrê Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula nº 51787

AVISOS

Comunicado:

Comissão de Criação, Atualização e Melhoria Contínua da Transparência Ativa e Passiva no Portal do Município de Itaboraí.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES Nº 01/2024.

A comissão de criação, atualização e melhoria contínua das ferramentas tecnológicas, acompanhamento e cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei de Acesso à informação, com o objetivo de aumentar o nível de transparência ativa e passiva no Portal da Transparência do Município de Itaboraí, instaurada através da portaria nº 565/2023, de 28 de março de 2023, publicada no DOE-ITA, edição nº 59 - Ano V, no intuito de oferecer maior transparência sobre os trabalhos a serem desempenhados, resolve divulgar o calendário de reuniões da presente comissão, referente aos meses de janeiro a março de 2024:

Termo de Retificação:

ASSUNTO: TERMO DE RETIFICAÇÃO à prorrogação do prazo da vigência dos imóveis locados pela Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde). Em decorrência de falha material, aos presentes documentos, CONTRATOS FMS Nº 26/2023, 30/2023 e 31/2023 ao Termo de Contrato de Locação de Imóvel celebrado entre o Município de Itaboraí, como, Locatário, acostado nos autos dos processos administrativos nº 075/2023 e 1980/2023, locadores FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS, ROSÂNGELA MARINS DE SOUZA AZEVEDO E OSTRAS EMPREENDIMENTOS S/A, anexado, foi submetido à publicação contendo equívoco (s) em sua redação. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir:

Onde se lê:

EDITAL:

ERRATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, Proc. Adm. nº 3708/2023, publicado no jornal DOE-ITA de 28/12/2023, ed. Nº 245, Ano V. Páginas 11 e 15.

Onde se lê: DATA DE ABERTURA: 28 de JANEIRO DE 2024. HORÁRIO: 10 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).